



Relatório de Avaliação Intercalar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PPR)

Casa Santa Marta

Casa Santa Marta
Relatório de Avaliação Intercalar (Outubro)
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137



1. Introdução:

- Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), constante do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro, a Casa Santa Marta aprovou, por deliberação da Direcção de 01 Junho de 2024, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PPR) que abrange toda a organização e respectiva actividade e designou a Presidente da Direcção como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR e como Responsável pelo Cumprimento Normativo.
- A execução do PPR, nos termos do disposto no n.º 4, do art. 6.º, do RGPC, está sujeita a controlo, efectuado nos seguintes termos:
 - a) Elaboração, no mês de Outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, e;
 - b) Elaboração, no mês de Abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e correctivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. Resultado da Avaliação Intercalar:

- A avaliação intercalar agora concluída diz respeito ao horizonte temporal de Julho de 2024 até 15 de Fevereiro 2025.
- A avaliação intercalar foi coordenada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo em conjunto com a Coordenação Técnica e com as chefias dos vários Departamentos.
- A avaliação intercalar permitiu concluir que as medidas e procedimentos adoptados através do PPR têm vindo a ser progressivamente implementados a um ritmo satisfatório, embora se encontram ainda por implementar algumas medidas e



procedimentos importantes, como é o caso do Procedimento de Avaliação Prévia e da definição e publicação dos critérios para a contratação com Parceiros.

- A Coordenação Técnica e as chefias dos Departamentos têm mostrado um nível de comprometimento elevado na implementação e posterior execução das medidas do PPR.
- Os responsáveis pela implementação, controlo e execução das medidas e procedimentos adoptados no PPR estão devidamente informados e mostram ter conhecimento do respectivo âmbito de incidência.
- De resto, não foram identificadas situações de risco de grau alto ou muito alto, considerando-se adequadas as medidas e procedimentos que têm vindo a ser implementados para a sua detecção, prevenção e/ou correcção.

3. Divulgação:

- O presente Relatório Intercalar é divulgado através do sítio *online* da Casa Santa Marta no prazo máximo 10 dias após a sua aprovação pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, depois de colhida a análise da Direcção e do Conselho Fiscal.

Chaves, 17 de Fevereiro de 2025

A Responsável Pelo Cumprimento Normativo